



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
002/2022- VDPDT /EPSJV

Folha 1	De 1
------------	---------

Entrada em Vigor
14/06/2022

Portaria da EPSJV

A Vice-Diretora de Pesquisa da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 – Estatuto da Fiocruz.

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO:

Instituir o Núcleo de Ciência Aberta da EPSJV/Fiocruz, em substituição ao Núcleo de Acesso Aberto ao Conhecimento da EPSJV/Fiocruz, e seu Regimento Interno (anexo), em conformidade com a política institucional de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta e suas normativas.

2.0 – OBJETIVO:

Implementação das Políticas de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta, da Fiocruz, no âmbito da EPSJV.

3.0 – ANEXO

- I- Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- II- Vice-Direção de Ensino e Informação;
- III- Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos;
- IV- Programa de Pós-graduação em Educação Profissional em Saúde;
- V- Núcleo de Inovação tecnológica;
- VI- Revista Trabalho, Educação e Saúde;
- VII- Biblioteca Emília Bustamante;
- VIII- Seção de Arquivo.

4.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da Publicação.

Monica Vieira

Vice-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio
Fundação Oswaldo Cruz

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 14/06/2022
---------	--------	-----------------------	--------------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.

ANEXO - REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE CIÊNCIA ABERTA DA ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO (NCA-EPSJV)

Art. 1º - O Núcleo de Ciência Aberta da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (NCA-EPSJV) é uma instância colegiada de caráter executivo, vinculada à Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (VDPDT) da EPSJV, responsável pela implementação e monitoramento das Políticas de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta da Fiocruz no âmbito da EPSJV.

Art. 2º - São atribuições do NCA-EPSJV:

I – Coordenar a implementação da política institucional de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta no âmbito da EPSJV.

II – Estabelecer diretrizes para a organização dos processos de arquivamento da produção técnico-científica da EPSJV nos repositórios oficiais da Fiocruz – Arca Produção Científica, Arca Dados e Plataforma de Recursos Educacionais Abertos (Educare) – articulando os diferentes setores da EPSJV envolvidos.

III– Supervisionar a operação dos processos de arquivamento no âmbito da EPSJV e propor medidas para seu aperfeiçoamento.

IV– Disseminar as diretrizes referentes aos fluxos e processos de arquivamento e à operação dos repositórios institucionais no âmbito da EPSJV.

V– Contribuir para a disseminação da Política de Acesso Aberto ao Conhecimento e dos valores e princípios da Ciência Aberta no âmbito da EPSJV e da Fiocruz.

VI– Contribuir para o aperfeiçoamento das Políticas de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta da Fiocruz, em colaboração com suas instâncias de governança e coordenação.

Art. 3º - O NCA-EPSJV será composto por representantes dos seguintes órgãos e setores da EPSJV:

- I- Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- II- Vice-Direção de Ensino e Informação;
- III- Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos;
- IV- Programa de Pós-graduação em Educação Profissional em Saúde;
- V- Núcleo de Inovação tecnológica;
- VI- Revista Trabalho, Educação e Saúde;
- VII- Biblioteca Emília Bustamante;
- VIII- Seção de Arquivo.

§ 1º - O titular da VDPDT é membro nato do NCA-EPSJV, sendo responsável pela coordenação geral das ações de implementação da Política de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta na EPSJV.

§ 2º - O mandato dos integrantes do NCA-EPSJV coincide com o período de gestão da Direção Geral da EPSJV, conforme disposto no Regimento Interno da Escola.

§ 3º - Os integrantes do NCA-EPSJV serão indicados pela chefia ou coordenação dos órgãos e setores arrolados, através de comunicação à Vice-Direção de Pesquisa e Inovação, podendo ser substituídos a qualquer momento por solicitação formal das chefias ou coordenações respectivas.

§ 4º - A VDPDT deverá publicizar e manter atualizada a relação dos integrantes do NCA-EPSJV.

Art. 4º - Compete ao titular da VDPDT indicar o Coordenador Executivo do NCA-EPSJV, responsável pela condução dos trabalhos do Núcleo.

§ 1º - É atribuição da Coordenação Executiva gerenciar as atividades do NCA-EPSJV, convocar e coordenar suas reuniões periódicas e supervisionar o desempenho de suas funções conforme as atribuições definidas neste Regimento Interno.

§ 2º - A VDPDT deverá garantir o bom funcionamento do NCA-EPSJV provendo serviços de apoio administrativo e secretariado.

Art. 5º - O NCA-EPSJV deverá prestar contas periodicamente de suas atividades na Câmara Técnica de Pesquisa da EPSJV, e a qualquer momento por solicitação da Direção Geral da EPSJV ou de seu Conselho Deliberativo.